



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSISTÊNCIA MILITAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da solicitação que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.3. Este estudo tem como finalidade a aquisição/locação, pelo Judiciário Cearense, de pórticos detectores de metais que atendam a necessidade de oferecer de forma eficaz e contínua segurança para magistrados, servidores e usuários, bem como atender a Resolução 435/2021 do CNJ, no tocante as Medidas de Segurança do âmbito dos Conselhos e Tribunais, especificamente o descrito no inciso IV, do artigo 14, que trata da instalação dos equipamentos em tela.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE possui pórticos detectores de metais em muitas de suas unidades judiciárias da capital, região metropolitana e interior do Estado, equipamentos estes que estão, há vários anos, sem contrato de manutenção.

2.2. Os pórticos detectores de metais são equipamentos fundamentais para a inspeção de segurança realizada diuturnamente nos acessos das unidades judiciárias, seu uso visa limitar o trânsito de pessoas armadas nas dependências internas. A inoperância destes equipamentos gera risco iminente à segurança dos magistrados, servidores e

usuários do serviço de justiça.

2.3. Através do Processo Administrativo nº 8505547-53.2018.8.06.0000, o Tribunal de Justiça do Ceará contratou empresa especializada para fazer a manutenção pontual em 44 (quarenta e quatro) pórticos detectores de metal distribuídos em unidades da capital, região metropolitana e interior do Estado. Essa manutenção compreendia somente a troca de baterias, mas em pouco tempo alguns desses equipamentos já retornaram a apresentar o mesmo problema de funcionamento, não permitindo tê-los como aliados seguros na atividade de segurança.

2.4. Pensando em ter um contrato efetivo e perene de manutenção de tais equipamentos, incluindo a troca de peças, foram abertos os processos administrativos nº 8515091-07.2014.8.06.0000, 8513792-24.2016.8.06.0000 e 8506704-61.2018.8.06.0000 com vista à realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada nesse serviço de manutenção, todavia após a fase de cotação do último processo citado, realizada pela Coordenadoria de Compras do TJCE, foi identificado, pela Secretaria de Administração e Infraestrutura do TJCE, que o valor orçado para a contratação de manutenção era superior ao pesquisado para aquisição de novos equipamentos de modelo similar aos existentes. Após avaliação pela Presidência desta Corte de Justiça foi constatada a viabilidade da realização de novo processo licitatório com intuito de adquirir novos equipamentos, sendo tal processo encaminhado pela Secretaria de Administração e Infraestrutura do TJCE para a Assistência Militar do TJCE para instrução de novo processo licitatório.

2.5. Os materiais que compõem esta demanda são de suma importância para atingir os objetivos aos quais se propõe essa Assistência Militar - AM, além de fazer parte da praxe do sistema de segurança do Poder Judiciário, conforme Resolução 435/2021 do CNJ, no tocante as Medidas de Segurança do âmbito dos Conselhos e Tribunais, especificamente o descrito no inciso IV, do artigo 14, que trata da instalação dos equipamentos em tela.

2.6. Sendo assim, por tudo já exposto, entendemos que a aquisição/locação dos referidos equipamentos se justifica em virtude das demandas e benefícios ora

apresentados, considerando ainda que tal contratação já foi prevista conforme código PACTJCEASSMILIT_2023_0002.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Assistência Militar - TJCE

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Durante a pesquisa de mercado, verificamos que no último ano, muitas instituições, inclusive o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, optaram por adquirir equipamentos que possuam especificações mínimas semelhantes as que abaixo seguem, o que demonstra que estas são usuais no mercado.

4.2. Atendem as especificações mínimas por nós solicitadas, conforme análise de catálogos, os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	MARCA
MettusHS+	Detronix
MettusASD	Detronix
PD6500i	Garrett

4.3. Verificamos ainda a necessidade de também adquirir 01 (um) conjunto de dispositivos de testes.

4.4. A natureza da contratação será de equipamentos novos com fornecimento imediato.

4.5. Nos preços ofertados deverão estar incluídos também todos os custos relacionados à entrega, incluindo impostos, taxas, embalagens, seguros, garantias, fretes, descarga no local de entrega e outros necessários à perfeita consecução do objeto pretendido.

4.6. Serão aceitos equipamentos novos com características superiores, bem como com opcionais não exigidos nas especificações, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos neste processo.

4.7. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de colaboradores devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá, além de provê-los com todos os equipamentos de proteção individual – EPI necessários.

4.8. Os produtos deverão ser entregues completos, instalados, calibrados e prontos para entrar em operação imediata, nos locais indicados pelo TJCE, em dias e horários de expediente forense.

4.9. A empresa deverá fornecer, em no máximo 02 (dois) dias úteis após o recebimento definitivo dos equipamentos, de acordo com a conveniência do Contratante, treinamento de utilização dos equipamentos para todos os agentes indicados para atuar nas unidades judiciárias contempladas, a serem indicados pela Assistência Militar, sem quaisquer custos adicionais para o CONTRATANTE:

4.9.1. O respectivo treinamento deverá ser ministrado em no máximo duas datas distintas, de forma a atender melhor a necessidade da Assistência Militar e/ou Diretorias das Unidades Judiciárias de Fortaleza, Região Metropolitana e Interior do Estado contempladas;

4.9.2. Se necessário, a Assistência Militar e as Diretorias das Unidades Judiciárias de Fortaleza, Região Metropolitana e Interior contempladas, providenciarão sala apropriada com recursos de áudio e vídeo, em suas dependências, para a empresa contratada fornecer o respectivo treinamento;

4.9.3. O material didático (manuais, apostilas e mídias) que se fizer necessário para os alunos acompanharem o curso, deverão ser fornecidos sem ônus, pela contratada, para cada aluno;

4.9.4. O treinamento completo deverá acontecer em dia útil para o judiciário e ter

duração mínima de 04 (quatro) horas, em horário de expediente forense.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PÓRTICO DETECTOR DE METAIS

1. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS:

1.1. A estrutura do pórtilo deverá ser construída em material lavável, indeformável, dotado de bordas a prova de impactos, proporcionando uma eficiente proteção mecânica e de umidade, a exemplo do Acrilonitrila butadieno estireno – ABS, ou outro material termoplástico rígido e leve, com características similares às do ABS. Não serão aceitos pórtilos com madeira e derivados, tais como o MDF - *Medium-Density Fiberboard* (Fibra de Média Densidade), em seu acabamento exterior. O acabamento melamínico típico (de fábrica) das chapas de MDF não é válido para atestar esta proteção;

1.2. A estrutura deverá atender no mínimo o padrão IP54 (norma ABNT NBR IEC 60529);

1.3. Possuir compartimento destinado aos componentes elétricos/eletrônicos, localizado na parte superior do pórtilo, devendo ainda possuir vedação que impeça o acesso involuntário e também deve ser resistente a intempéries;

1.4. A estrutura deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos, tais como: colisão, choque e pressões provocadas pela passagem de pessoas;

1.5. Possuir invólucros protetores nas bases das peças verticais do pórtilo, onde devem ser instaladas as antenas de transmissão e de recepção do equipamento;

1.5.1. Os invólucros devem possuir altura mínima de 100 mm (cem milímetros), ser imunes à penetração de água, ser resistentes a impactos mecânicos e possuírem dispositivos para fixação no piso.

1.6. Não possuir cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos em pessoas ou roupas;

1.7. Possuir todos os componentes padronizados e intercambiáveis;

1.8. Possuir altura interna (vão livre) de 2,0 m (dois metros) a 2,20 m (dois metros e vinte centímetros);

1.9. Possuir largura interna (vão livre) entre os painéis de 0,70 m (setenta centímetros) a 0,90 m (noventa centímetros);

1.10. Possuir profundidade de 0,45 m (quarenta e cinco centímetros) a 0,80 m (oitenta centímetros);

1.11. Possuir peso máximo de 110 kg (cem e dez quilogramas).

2. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

2.1. Possuir fonte de alimentação elétrica com ajuste automático para variações de tensão de 100 a 240 VAC - 60 Hz (cem a duzentos e quarenta volts alternados, sessenta hertz), na linha de entrada, sem qualquer intervenção do operador e sem afetar o desempenho do detector;

2.2. Possuir imunidade a surtos de tensão e transientes elétricos em conformidade com a IEC 61000-4-4/61000-4-5;

2.3. Deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou por entidade estrangeira legalmente reconhecida e competente em regulação e avaliação de equipamentos para

inspeção de segurança, sendo aceitas neste processo:

2.3.1. DFT (*Department for Transport - Unit Kingdom*);

2.3.2. ECAC (*European Civil Aviation Conference*);

2.3.3. STAC (*Service Technique de l'Aviation Civile*), discriminando a marca e o modelo do pórtico a ser ofertado;

2.3.4. TSA (*Transport Security Administration*).

2.4. Possuir dispositivo de plugue embutido que permita a conexão elétrica, na parte superior do portal com cabo de 3,00 m (três metros) de comprimento;

2.5. Possuir proteção contra curto circuito e sobrecarga;

2.6. O equipamento deve ser ligado por meio de interruptor liga/desliga, independentemente do dispositivo para desligamento geral do equipamento, que deve ficar de preferência dentro da central eletrônica. O interruptor pode ser substituído por tambor circular, porém não deve conter segredo e ser facilmente girado por dispositivo integrado;

2.7. Possuir dispositivo estabilizador de energia elétrica, interno, contendo uma unidade de armazenamento de energia (bateria), com capacidade de manter a operação plena do pórtico por, no mínimo, 90 min. (noventa minutos) quando da interrupção de energia na rede de alimentação comercial.

3. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO:

3.1. Deve possuir módulo eletrônico de processamento compacto, módulo de comunicação, módulo de bateria e fonte de alimentação elétrica adequadamente conectado e acondicionado em compartimento fechado com chave e grau mínimo de proteção IP54 (norma ABNT NBR IEC 60529);

3.1.1. Para o ateste do grau de proteção, além de constar na documentação técnica, o módulo eletrônico deverá possuir vedação ou tampões de borracha e/ou silicone nos orifícios e outros locais que possam sofrer ações externas;

3.1.2. O módulo eletrônico deve ser fixado na parte superior do pórtico de maneira que não obstrua a área de detecção do equipamento;

3.1.3. Os demais módulos poderão ser instalados na estrutura do pórtico, desde que não obstruam a área de detecção do equipamento.

3.2. Possuir sensores para a realização de contagem automática de pessoas inspecionadas pelo equipamento em sentido de fluxo bidirecional;

3.2.1. O pórtico deve possuir funcionalidade configurável (ligar ou desligar) que condicione a detecção à passagem de pessoa pela área de detecção do equipamento.

3.3. Possuir colunas de indicadores "led" em, no mínimo, uma das laterais do equipamento, dispostas nos dois sentidos do fluxo (entrada e saída), com opção de habilitar e desabilitar individualmente cada coluna ou operar com os dois lados simultaneamente;

3.3.1. Tal sinalização deve indicar o local do(s) objeto(s) metálico(s) detectado(s), conduzido(s) através do portal, acendendo o nível (altura) de indicação correspondente a altura em que estes objetos foram detectados;

3.3.2. O sistema de sinalização poderá ser o de "zonas flutuantes", ou seja, o acendimento de mais de uma zona simultaneamente, desde que o objeto esteja dentre esta faixa. Para portais de 08 (oito) zonas, o máximo de zonas que poderão se acender simultaneamente é de até 2 (duas). Acima deste valor será considerado erro de precisão.

3.3.2.1. O portal só será considerado do tipo "zona flutuante" caso o acendimento seja

- simultâneo. Caso contrário será considerado como detecção tolerada;
- 3.3.2.2. O acendimento de zona adjacente poderá ser tolerado, desde que ocorra após o acendimento correto, nos limites dispostos no item 4.7.
- 3.4. Possuir indicador de alarme visual luminoso com acendimento proporcional à quantidade de massa metálica do objeto (*bargraph*).
- 3.4.1. O indicador deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) níveis de indicação, com as seguintes especificações mínimas:
- 3.4.1.1. No mínimo 03 (três) níveis na cor verde, para acusar a presença de massa metálica com baixa intensidade, ou seja, inferior ao limiar configurado para disparar o alarme sonoro;
- 3.4.1.2. Desejável pelo menos 01 (um) nível na cor amarela para acusar a presença de massa metálica com média intensidade, ou seja, próximo ao limiar configurado para disparar o alarme sonoro (este item não é obrigatório);
- 3.4.1.3. Os demais níveis de indicação deverão ser da cor vermelha, com acionamento sequencial aos primeiros 04 (quatro) níveis, para indicar o nível de extrapolação do limiar de massa metálica configurado para disparar o alarme sonoro.
- 3.4.1.3.1. Na ocorrência de detecção de massa metálica que ultrapasse o nível máximo de indicação, o pórtrico manterá todos os níveis do indicador visual luminoso da unidade de controle do pórtrico, acesos por tempo proporcional ou alarme diferenciado, configurável.
- 3.5. Possuir visor (*display*) com matriz ativa (com pontos formadores de caracteres com geração de luz própria) em LED, LCD ou outra tecnologia;
- 3.6. O pórtrico deve possuir todas as suas funções e funcionamento controlado por microprocessadores instalados em uma CPU (*Central Processing Unit*) instalada no interior do equipamento, operada por meio de teclado ou outro recurso a ser avaliado, acessível ao operador;
- 3.7. Possuir funcionalidade de autodiagnóstico (automático ou por meio de acionamento manual) para monitorar continuamente a sua operação de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja alarmada e identificada a possível causa, por meio de código específico, no painel de visualização da unidade de controle;
- 3.8. Possuir funcionalidade de autocalibração (automático ou por meio de acionamento manual) para ajustar-se automaticamente à presença de metais e de campos magnéticos constantes em seu local de instalação.

4. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS:

- 4.1. Possuir tecnologia de múltiplas zonas detectoras, com, no mínimo, 08 (oito) zonas de indicação visual de alarmes de detecção distintos, distribuídas verticalmente no corpo do pórtrico, de modo a assegurar que a indicação luminosa de detecção de objetos metálicos corresponda à localização real do objeto detectado;
- 4.1.1. As indicações visuais de alarmes de detecção deverão ocorrer através de barramento em LED, disposto sequencialmente nas bordas do painel lateral das bobinas de transmissão (TX) do pórtrico;
- 4.1.2. O acionamento de cada zona de indicação visual será caracterizado pelo acendimento de seus LEDs.
- 4.2. Possuir detecção consistente e uniforme em toda a área interna (vão livre) do pórtrico, proporcionando a cobertura completa de inspeção do extremo superior ao extremo inferior, independentemente da posição ou orientação de passagem de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos pelo equipamento.

4.3. Possuir o mínimo de 10 (dez) programas de detecção, pré-configurados e selecionáveis, para detecção de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos de diferentes tipos, tamanhos e formatos, para aplicação nos processos de inspeção do Judiciário Cearense.

4.4. Quando configurado no nível de sensibilidade desejado, assim como em qualquer outro nível, o pórtico deve apresentar imunidade alta contra possíveis interferências mecânicas, elétricas e magnéticas, tais como objetos estáticos (por exemplo, grade metálica, piso reforçado de aço), objetos metálicos móveis (por exemplo, porta metálica) na proximidade do pórtico, não requerendo intervenção de recalibração na ocorrência de diferentes cenários de interferência, sendo autocalibrável.

4.5. Quando configurado no nível de sensibilidade desejado, assim como em qualquer outro nível, o pórtico não pode sofrer interferência de corpo humano (condutividade elétrica) e nem pode gerar alarme falso quando uma pessoa totalmente livre de objetos metálicos transitar por ele.

4.6. Possuir filtros digitais programáveis com a função de redução de interferências por ruídos elétricos e presença de campos magnéticos nos ambientes de instalação dos pórticos.

4.7. O pórtico deverá possuir sistema de autodiagnóstico, possibilitando a verificação da performance e eficiência do mesmo.

4.8. A construção mecânica e rigidez do pórtico devem permitir a resistência, sem sofrer dano nem deslocamento, a impactos mecânicos como colisão, choque e também pressões provocadas pelo tráfego de pessoas.

4.9. Possuir contador para os seguintes registros mínimos de passagens de pessoas e alarmes:

4.9.1. Contagem crescente de pessoas que passam;

4.9.2. Contagem do número ou percentual de alarmes;

4.9.3. Contagem individual das pessoas que saem.

4.10. O equipamento deve possuir função de emissão de relatórios operacionais que possam ser exportados e, posteriormente, lidos e impressos;

4.10.1. Os relatórios devem ser exportáveis por no mínimo um dos três meios a seguir: conexão de rede ethernet, USB 2.0 ou superior, cartão de memória SD. No caso da conexão cartão de memória SD ou USB, a exportação de dados deve ser realizada diretamente no pórtico detector de metais.

4.11. A detecção deverá possibilitar a inspeção de, no mínimo 10 (dez) pessoas por minuto.

4.12. Temperatura operacional: faixa mínima de -10° C a $+50^{\circ}$ C (dez graus celcius negativos e cinquenta graus celcius positivos).

4.13. Umidade relativa (sem condensação): de 0 a 95% (zero a noventa e cinco por cento).

4.14. Indicador sonoro, com alarme de alta intensidade com volume e tom do alarme programável.

4.15. A emissão eletromagnética gerada pelo equipamento deve estar limitada a um nível considerado inofensivo para seres humanos incluindo portadores de marca-passo, sistemas de apoio vital, implantes cloqueares, mulheres grávidas, etc;

4.15.1. A comprovação deste item se dará por certificado ou laudo técnico de instituto ou laboratório, brasileiro ou estrangeiro, legalmente reconhecido, que deverá acompanhar o equipamento e ser apresentado juntamente com a amostra. Para atender a estas exigências, deverão ser observadas as normas: IEC 61000-4-8; IEC 61000-4-3; IEC 61000-4-2; IEC 61000-4-6; IEC 61000-4-11; IEC 61000-4-5; IEC 61000-

4-4; IEC 61000-6-4.

4.16. Possuir no mínimo 02 (dois) níveis de acesso, por meios de no mínimo 03 (três) senhas programáveis por nível, para operacionalização do equipamento e suas funcionalidades, tanto local como remoto:

4.16.1. Nível operacional para permitir que o operador visualize os ajustes programados e as informações estatísticas;

4.16.2. Nível administrador ou supervisor para permitir acesso a todos os ajustes e parâmetros do equipamento, com privilégios para efetuar programações, configurações, habilitar ou desabilitar funções e parâmetros programáveis, bem como incluir e excluir novos usuários operacionais, habilitando ou desabilitando funções para o nível operacional.

4.17. As senhas devem possuir recursos de confirmação quando na inserção destas, seja na inserção inicial, alteração ou exclusão.

4.18. Possuir sistema para armazenamento de registros de programações e configurações dos equipamentos;

4.18.1. Deverá armazenar no mínimo os últimos 1000 (mil) eventos com data e hora da ocorrência.

4.19. Possuir sistema de transferência de programação e configuração simultânea para todos os equipamentos ou grupos de equipamentos instalados na dependência.

4.20. Possuir registro dos eventos de configurações do equipamento indicando minuto, hora, dia, mês e ano, para a rastreabilidade das mesmas. Este acesso somente deverá ser realizado pelo nível administrador ou supervisor.

4.21. O pórtico deve ser entregue completo, instalado, calibrado e pronto para entrar em operação imediata.

4.22. O equipamento deverá possuir *software* de configuração local e remoto protegido por senha.

4.23. Capacidade de detecção de alta sensibilidade de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos de pequenas dimensões em situações reais.

4.24. A capacidade de detecção não deve mudar com o tempo e, tampouco, deve haver necessidade de recalibração do equipamento.

4.25. O pórtico deve permitir ajustes da sensibilidade mínima de 70 (setenta) níveis diferentes, oferecendo versatilidade para operação em locais diferentes e inspeção de públicos diferentes. Todos os níveis de sensibilidade devem estar livres de alarmes falsos.

4.26. Deve atender a norma NIJ STANDARD 0601.02, que prevê parâmetros para detecção de objetos grandes (LO), objetos médios (MO) e objetos pequenos (SO), com detecção mínima dos corpos de provas abaixo:

4.26.1. FAA3GUN - objeto grande ferroso;

4.26.2. MOG41300-K - objeto médio ferroso;

4.26.3. MOA95052-K - objeto médio não ferroso;

4.26.4. SOG41400-HCK - objeto pequeno aço carbono;

4.26.5. SOG10180-HCK - objeto pequeno ferroso.

ESPECIFICAÇÕES DO CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE TESTE E ACESSÓRIOS

1. Conjunto de Dispositivos de Teste (D.I) padrão NIJ STANDARD 0601.02, acompanhado de certificado de homologação ou declaração de conformidade com a respectiva norma, para ser utilizados pelo técnico treinado para Aferição e calibragem

dos equipamentos, a ser entregue na Assistência Militar do TJCE, contendo:

- 1.1. Simulacro de arma de fogo em aço carbono (metal ferroso);
- 1.2. Simulacro de arma de fogo em alumínio (metal não ferroso);
- 1.3. Simulacro de arma de fogo em zamak 5 (liga de metal misto);
- 1.4. Simulacro de arma branca em alumínio (não ferroso);
- 1.5. Simulacro de arma branca em aço carbono (metal ferroso);
- 1.6. Simulacro de arma de fogo em aço inox (FAA 3 GUN TEST).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Em virtude de ser equipamento que necessita da intervenção humana, por meio de agentes de segurança, o TJCE pretendia adquirir, em princípio, 137 (cento e trinta e sete) pórticos para:

5.1.1. Unidades que dispõem de policiamento pela 3ª CPG/PMCE (capital);

5.1.2. Fóruns das 104 (cento e quatro) comarcas sede existentes no território cearense (região metropolitana e interior), que disporão de vigilância armada, contratada pelo TJCE.

5.2. Durante este Estudo Técnico Preliminar foi verificada a necessidade de expansão do projeto, passando a ser 152 (cento e cinquenta e dois) equipamentos distribuídos, no território cearense (capital, região metropolitana e interior), conforme abaixo:

5.2.1. Unidades que dispõem de policiamento pela 3ª CPG/PMCE (capital);

5.2.2. Fóruns e demais unidades judiciárias das 104 (cento e quatro) comarcas sede existentes no território cearense (região metropolitana e interior), bem como memorial da comarca agregada de Groaíras, que disporão de vigilância armada, contratada pelo TJCE.

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÓRTICOS DETECTORES DE METAL POR QUANTIDADE E LOCALIDADE PARA SEGUNDO CENÁRIO

ORD	UNIDADE	QTD
CAPITAL		
1	Fórum Clóvis Beviláqua	4
2	Unidades Judiciárias do Cambeba	6
3	Escola Superior de Magistratura	1
4	Creche do Poder Judiciário	1
5	1º Juizado Especial Cível – Antônio Bezerra	1
6	2º Juizado Especial Cível – Montese	1
7	3º Juizado Especial Cível – Vicente Pinzon	1
8	4º Juizado Especial Cível – Shopping Benfica	1
9	5º Juizado Especial Cível – Conjunto Ceará	1
10	6º Juizado Especial Cível – Messejana	1
11	9º Juizado Especial Cível – UNI7	1
12	10º Juizado Especial Cível – Bairro de Fátima	1
13	15º Juizado Especial Cível – Barra do Ceará	1
14	17º Juizado Especial Cível – Parangaba	1
15	18º Juizado Especial Cível – Prefeito José Valter	1
16	19º Juizado Especial Cível – Itaperi	1
17	21º Juizado Especial Cível – Faculdade Farias Brito	1
18	22º Juizado Especial Cível – Faculdade Ari de Sá	1
19	23º Juizado Especial Cível – Unifor	1
20	24º Juizado Especial Cível – Unifanor	1
21	1º e 2º Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Benfica	1
22	12º e 16º Juizados Especiais Cíveis – Assembleia Legislativa	1
23	Fórum das Turmas Recursais	1
24	Núcleo de Audiência de Custódia	1
25	5ª Vara da Infância	1
REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR		

1	Fórum da Comarca de Acaraú	1
2	Fórum da Comarca de Acopiara	1
3	Fórum da Comarca de Aiuaba	1
4	Fórum da Comarca de Alto Santo	1
5	Fórum da Comarca de Amontada	1
6	Fórum da Comarca de Aquiraz	1
7	Fórum da Comarca de Aracati	1
8	Juizado Especial da Comarca de Aracati	1
9	Fórum da Comarca de Aracoiaba	1
10	Fórum da Comarca de Araripe	1
11	Fórum da Comarca de Assaré	1
12	Fórum da Comarca de Aurora	1
13	Fórum da Comarca de Barbalha	1
14	Fórum da Comarca de Barro	1
15	Fórum da Comarca de Baturité	1
16	2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	1
17	Fórum da Comarca de Beberibe	1
18	Fórum da Comarca de Bela Cruz	1
19	Fórum da Comarca de Boa Viagem	1
20	Fórum da Comarca de Brejo Santo	1
21	Fórum da Comarca de Camocim	1
22	Fórum da Comarca de Campos Sales	1
23	Fórum da Comarca de Canindé	1
24	Fórum da Comarca de Capistrano	1
25	Fórum da Comarca de Caridade	1
26	Fórum da Comarca de Cariré	1
27	Fórum da Comarca de Caririaçu	1
28	Fórum da Comarca de Cascavel	1
29	Fórum da Comarca de Caucaia	1
30	1º Juizado Especial da Comarca de Caucaia	1
31	2º Juizado Especial da Comarca de Caucaia - Fatene	1

32	Fórum da Comarca de Cedro	1
33	Fórum da Comarca de Chaval	1
34	Fórum da Comarca de Coreaú	1
35	Fórum da Comarca de Crateús	1
36	Fórum da Comarca de Crato	1
37	Secretaria Judiciária - Crato	1
38	Fórum da Comarca de Eusébio	1
39	Fórum da Comarca de Farias Brito	1
40	Fórum da Comarca de Granja	1
41	Memorial da Comarca de Groaíras	1
42	Fórum da Comarca de Guaraciaba do Norte	1
43	Fórum da Comarca de Horizonte	1
44	Fórum da Comarca de Ibiapina	1
45	Fórum da Comarca de Icó	1
46	Juizado Especial da Comarca de Icó	1
47	Fórum da Comarca de Iguatu	1
48	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Iguatu	1
49	Fórum da Comarca de Independência	1
50	Fórum da Comarca de Ipaumirim	1
51	Fórum da Comarca de Ipú	1
52	Fórum da Comarca de Ipueiras	1
53	Fórum da Comarca de Iracema	1
54	Fórum da Comarca de Itaitinga	1
55	Fórum da Comarca de Itapajé	1
56	Fórum da Comarca de Itapipoca	1
57	Juizado Especial da Comarca de Itapipoca	1
58	Fórum da Comarca de Itarema	1
59	Fórum da Comarca de Jaguaratama	1
60	Fórum da Comarca de Jaguaribe	1
61	Fórum da Comarca de Jaguaruana	1
62	Fórum da Comarca de Jardim	1

63	Fórum da Comarca de Jijoca de Jericoacoara	1
64	Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte	1
65	Núcleo de Audiência de Custódia da Comarca de Juazeiro do Norte	1
66	1º Juizado Especial da Comarca de Juazeiro do Norte	1
67	2º Juizado Especial da Comarca de Juazeiro do Norte	1
68	Fórum da Comarca de Jucás	1
69	Fórum da Comarca de Lavras da Mangabeira	1
70	Fórum da Comarca de Limoeiro do Norte	1
71	Fórum da Comarca de Maracanaú	1
72	Juizado Especial da Comarca de Maracanaú	1
73	Fórum da Comarca de Maranguape	1
74	Fórum da Comarca de Marco	1
75	Fórum da Comarca de Massapê	1
76	Fórum da Comarca de Mauriti	1
77	Fórum da Comarca de Milagres	1
78	Fórum da Comarca de Missão Velha	1
79	Fórum da Comarca de Mombaça	1
80	Fórum da Comarca de Monsenhor Tabosa	1
81	Fórum da Comarca de Morada Nova	1
82	Fórum da Comarca de Mucambo	1
83	Fórum da Comarca de Mulungu	1
84	Fórum da Comarca de Nova Olinda	1
85	Fórum da Comarca de Nova Russas	1
86	Fórum da Comarca de Novo Oriente	1
87	Fórum da Comarca de Ocara	1
88	Fórum da Comarca de Pacajus	1
89	Fórum da Comarca de Pacatuba	1
90	Fórum da Comarca de Pacoti	1
91	Fórum da Comarca de Paracuru	1
92	Fórum da Comarca de Paraipaba	1
93	Fórum da Comarca de Pedra Branca	1

94	Fórum da Comarca de Pentecoste	1
95	Fórum da Comarca de Quixadá	1
96	Fórum da Comarca de Quixeramobim	1
97	Fórum da Comarca de Redenção	1
98	Fórum da Comarca de Reriutaba	1
99	Fórum da Comarca de Russas	1
100	Fórum da Comarca de Santa Quitéria	1
101	Fórum da Comarca de Santana do Acaraú	1
102	Fórum da Comarca de São Benedito	1
103	Fórum da Comarca de São Gonçalo do Amarante	1
104	Fórum da Comarca de Senador Pompeu	1
105	Fórum da Comarca de Sobral	1
106	Vara da Infância e Juventude da Comarca de Sobral – Uninta	1
107	Fórum da Comarca de Solonópole	1
108	Fórum da Comarca de Tabuleiro do Norte	1
109	Fórum da Comarca de Tamboril	1
110	Fórum da Comarca de Tauá	1
111	Fórum da Comarca de Tianguá	1
112	Fórum da Comarca de Trairi	1
113	Fórum da Comarca de Ubajara	1
114	Fórum da Comarca de Umirim	1
115	Fórum da Comarca de Uruburetama	1
116	Fórum da Comarca de Uruoca	1
117	Fórum da Comarca de Várzea Alegre	1
118	Fórum da Comarca de Viçosa do Ceará	1
119	Memorial da Comarca de Viçosa do Ceará	1
Quantidade Total de Pórticos Detectores de Metal		152

DISTRIBUIÇÃO DO CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE TESTES E ACESSÓRIOS

OR D	UNIDADE	QTD
CAPITAL		

1	Assistência Militar do TJCE	1
Quantidade Total de Dispositivos de Testes		1

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido, por meio de pesquisa no painel de preços, contratações similares feitas pela administração pública, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, pesquisa na base nacional de notas fiscais.

6.2. Considerando pesquisa feita a partir do sistema <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>, conforme IN 65/2021, buscando por “portal detector de metal” analisando contratações similares feitas por outros órgãos, durante o último ano, localizamos 29 (vinte e nove) processos.

6.2.1. Processos sem homologação:

QTD	PREGÃO	UASG
01	027/2022	925852
02	029/2022	160296
03	311/2022	925373
04	069/2022	985899
05	057/2022	090017
QTD	IDENTIFICAÇÃO	
01	232916	
02	760/2022	

6.2.2. Processos com objeto divergente do pretendido:

QTD	PREGÃO	UASG
01	035/2022	090012
02	010/2022	160304
03	025/2022	090009

04	075/2022	070014
05	007/2022	783810
06	034/2022	927355
07	051/2022	925968
08	010/2022	200229
09	006/2022	200071
10	003/2022	510180
11	009/2022	512006
12	001/2022	380006
13	005/2022	926271

6.2.3. Processos com aquisição de equipamento compatível, mas que não contemplam manutenções:

QTD	PREGÃO	UASG
01	018/2022	070012
02	025/2022	200331
03	019/2022	200360

6.2.4. Processos que atendem parcialmente ao pretendido neste estudo:

QTD	PREGÃO	UASG	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
01	001/2023	925461	14/04/2023
02	063/2022	200326	17/03/2023
03	005/2023	070024	11/04/2023
04	050/2022	925007	18/10/2022
05	042/2023	925968	11/05/2023
06	011/2023	090027	01/06/2023

6.3. Considerando ainda que não foram localizados orçamentos suficientes para a conclusão deste estudo, solicitamos propostas, para empresas especialistas no ramo que, conforme verificado na pesquisa ao banco de preços, concorreram em diversas licitações durante o último ano.

6.4. Abaixo quadros resumo sobre a pesquisa de preços realizada, em anexo, os documentos que subsidiaram tais pesquisas:

EMPRESAS COTADAS				
ITEM	ORÇAMENTO LOCAÇÃO	ORÇAMENTO AQUISIÇÃO	NÃO ENCAMINHOU ORÇAMENTO	
A	X	X	-	
B	X	X	-	
C	-	X	-	
D	X	X	-	
E	X	X	-	
F	-	-	X	
G	-	-	X	
ORÇAMENTOS BANCO DE PREÇOS				
ORDEM	PREGÃO	UASG	DATA HOMOLOGAÇÃO	AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO/ARP
H	005/2023	070024	11/04/2023	AQUISIÇÃO - ARP

I	063/2022	200326	17/03/2023	AQUISIÇÃO - ARP
J	001/2023	925461	14/04/2023	AQUISIÇÃO - ARP
K	050/2022	925007	18/10/2022	AQUISIÇÃO - ARP
L	042/2023	925968	11/05/2023	LOCAÇÃO
M	011/2023	090027	01/06/2023	AQUISIÇÃO

VALORES CONSIDERADOS PARA SEGUNDO CENÁRIO 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) PÓRTICOS

COTAÇÕES - AQUISIÇÃO PÓRTICOS COM 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA		
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
A	R\$ 28.000,00	R\$ 4.256.000,00
B	R\$ 18.500,00	R\$ 2.812.000,00
C	R\$ 168.061,66	R\$ 25.545.372,32
H	R\$ 43.200,00	R\$ 6.566.400,00
M	R\$ 25.507,97	R\$ 3.877.211,44
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 28.000,00	R\$ 4.256.000,00

COTAÇÕES - AQUISIÇÃO PÓRTICOS COM 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE GARANTIA		
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
A	R\$ 29.000,00	R\$ 4.408.000,00
B	R\$ 21.000,00	R\$ 3.192.000,00
C	R\$ 177.632,76	R\$ 27.000.179,52
D	R\$ 38.000,00	R\$ 5.776.000,00
E	R\$ 56.000,00	R\$ 8.512.000,00
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 38.000,00	R\$ 5.776.000,00

COTAÇÕES - AQUISIÇÃO PÓRTICOS COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE GARANTIA		
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
B	R\$ 23.750,00	R\$ 3.610.000,00
C	R\$ 187.203,85	R\$ 28.454.985,20
D	R\$ 43.000,00	R\$ 6.536.000,00
E	R\$ 59.200,00	R\$ 8.998.400,00
I	R\$ 26.049,90	R\$ 3.959.584,80
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 43.000,00	R\$ 6.536.000,00

COTAÇÕES - AQUISIÇÃO PÓRTICOS COM 48 (QUARENTA E OITO) MESES DE GARANTIA		
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
A	R\$ 32.500,00	R\$ 4.940.000,00
B	R\$ 24.900,00	R\$ 3.784.800,00
C	R\$ 196.774,95	R\$ 29.909.792,40
D	R\$ 46.000,00	R\$ 6.992.000,00
J	R\$ 44.000,00	R\$ 6.688.000,00
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 44.000,00	R\$ 6.688.000,00
COTAÇÕES - AQUISIÇÃO COM 60 (SESSENTA) MESES DE GARANTIA		
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
A	R\$ 35.000,00	R\$ 5.320.000,00
B	R\$ 27.000,00	R\$ 4.104.000,00
C	R\$ 206.346,04	R\$ 31.364.598,08
E	R\$ 73.500,00	R\$ 11.172.000,00
K	R\$ 23.809,40	R\$ 3.619.028,80
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 35.000,00	R\$ 5.320.000,00

COTAÇÕES - AQUISIÇÃO CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE TESTES - 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA		
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
A	R\$ 6.390,00	R\$ 6.390,00
B	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00
C	R\$ 42.639,00	R\$ 42.639,00
D	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
E	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

COTAÇÕES - AQUISIÇÃO CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE TESTES - 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE GARANTIA		
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
A	R\$ 6.390,00	R\$ 6.390,00
B	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00
C	R\$ 42.639,00	R\$ 42.639,00
D	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
E	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

COTAÇÕES - AQUISIÇÃO CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE TESTES - 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE GARANTIA		
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
A	R\$ 6.390,00	R\$ 6.390,00
B	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00
C	R\$ 42.639,00	R\$ 42.639,00
D	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
E	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

COTAÇÕES - AQUISIÇÃO CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE TESTES - 48 (QUARENTA E OITO) MESES DE GARANTIA		
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
A	R\$ 6.390,00	R\$ 6.390,00
B	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00
C	R\$ 42.639,00	R\$ 42.639,00
D	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
E	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00

COTAÇÕES - AQUISIÇÃO CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE TESTES - 60 (SESENTA) MESES DE GARANTIA		
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
A	R\$ 6.390,00	R\$ 6.390,00
B	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00
C	R\$ 42.639,00	R\$ 42.639,00
D	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
E	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

COTAÇÕES - LOCAÇÃO PÓRTICOS COM 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA			
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL CONTRATO R\$
A	R\$ 3.400,00	R\$ 516.800,00	R\$ 6.201.600,00
B	R\$ 1.050,00	R\$ 159.600,00	R\$ 1.915.200,00
D	R\$ 3.576,64	R\$ 543.649,28	R\$ 6.523.791,36
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 3.400,00	R\$ 516.800,00	R\$ 6.201.600,00

COTAÇÕES - LOCAÇÃO PÓRTICOS COM 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE GARANTIA			
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL CONTRATO R\$
A	R\$ 1.750,00	R\$ 266.000,00	R\$ 6.384.000,00
B	R\$ 990,00	R\$ 150.480,00	R\$ 3.611.520,00
D	R\$ 2.094,89	R\$ 318.423,28	R\$ 7.642.158,72
E	R\$ 3.190,00	R\$ 484.880,00	R\$ 11.637.120,00
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 1.922,45	R\$ 292.211,64	R\$ 7.013.079,36

COTAÇÕES - LOCAÇÃO PÓRTICOS COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE GARANTIA			
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL CONTRATO R\$
A	R\$ 1.700,00	R\$ 258.400,00	R\$ 9.302.400,00
B	R\$ 930,00	R\$ 141.360,00	R\$ 5.088.960,00
D	R\$ 1.897,81	R\$ 288.467,12	R\$ 10.384.816,32
E	R\$ 2.922,00	R\$ 444.144,00	R\$ 15.989.184,00
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 1.798,91	R\$ 273.433,56	R\$ 9.843.608,16

COTAÇÕES - LOCAÇÃO PÓRTICOS COM 48 (QUARENTA E OITO) MESES DE GARANTIA			
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL CONTRATO R\$
A	R\$ 1.262,00	R\$ 191.824,00	R\$ 9.207.552,00
B	R\$ 800,00	R\$ 121.600,00	R\$ 5.836.800,00
D	R\$ 1.751,82	R\$ 266.276,64	R\$ 12.781.278,72

E	R\$ 2.655,00	R\$ 403.560,00	R\$ 19.370.880,00
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 1.506,91	R\$ 229.050,32	R\$ 10.994.415,36

COTAÇÕES - LOCAÇÃO PÓRTICOS COM 60 (SESSENTA) MESES DE GARANTIA			
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL CONTRATO R\$
B	R\$ 790,00	R\$ 120.080,00	R\$ 7.204.800,00
D	R\$ 1.605,84	R\$ 244.087,68	R\$ 14.645.260,80
E	R\$ 2.388,00	R\$ 362.976,00	R\$ 21.778.560,00
L	R\$ 808,33	R\$ 122.866,16	R\$ 7.371.969,60
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 1.207,09	R\$ 183.476,92	R\$ 11.008.615,20

COTAÇÕES – LOCAÇÃO CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE TESTES 12 (DOZE) MESES		
EMPRESA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL CONTRATO R\$
A	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
B	R\$ 510,00	R\$ 6.120,00
D	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

COTAÇÕES – LOCAÇÃO CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE TESTES 24 (VINTE E QUATRO) MESES		
EMPRESA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
A	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
B	R\$ 490,00	R\$ 11.760,00
D	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
E	R\$ 1.480,00	R\$ 35.520,00
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 725,00	R\$ 17.400,00

COTAÇÕES – LOCAÇÃO CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE TESTES 36 (TRINTA E SEIS) MESES		
EMPRESA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
A	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00
B	R\$ 450,00	R\$ 16.200,00
D	R\$ 800,00	R\$ 28.800,00
E	R\$ 1.480,00	R\$ 53.280,00
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 700,00	R\$ 25.200,00

COTAÇÕES – LOCAÇÃO CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE TESTES 48 (QUARENTA E OITO) MESES		
EMPRESA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
A	R\$ 600,00	R\$ 28.800,00
B	R\$ 410,00	R\$ 19.680,00
D	R\$ 750,00	R\$ 36.000,00
E	R\$ 1.480,00	R\$ 71.040,00
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 675,00	R\$ 32.400,00

COTAÇÕES – LOCAÇÃO CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE TESTES 60 (SESSENTA) MESES		
EMPRESA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
A	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
B	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00
D	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
E	R\$ 1.480,00	R\$ 88.800,00
VALOR MEDIANO (R\$)	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00

6.5. Quanto as atas de registro de preços:

6.5.1. A referente a letra “H”, na tabela acima, não atende as nossas necessidades, pois contempla apenas 02 (dois) equipamentos;

6.5.2. A referente a letra “I”, na tabela acima, pode atender as nossas necessidades;

6.5.3. A referente a letra “J”, na tabela acima, não atende as nossas necessidades, pois contempla apenas 01 (um) equipamento;

6.5.4. A referente a letra “K”, na tabela acima, não atende as nossas necessidades, pois contempla apenas 33 (trinta e três) equipamentos, bem como não permite adesões.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar verificou que para a modalidade de locação de pódios, o valor mais barato, é para o período de 60 (sessenta) meses, sendo:

7.1.1. O valor mediano mensal unitário em R\$ 1.207,09 (um mil, duzentos e sete reais e nove centavos), o valor mediano total mensal em R\$ 183.476,92 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), o valor mediano anual em R\$ 2.201.723,04 (dois milhões, duzentos e um mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos) e o valor mediano total para 60 (sessenta) meses

R\$ 11.008.615,20 (onze milhões, oito mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

7.2. A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar verificou que para a modalidade de locação do conjunto de dispositivos de testes, o valor mais barato, é para locação por 12 (doze) meses, sendo:

7.2.1. O valor mediano mensal unitário em R\$ 600,00 (seiscentos reais) e o valor mediano total para locação do conjunto por R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

7.3. Ata de Registro de Preços - ARP, a da letra "I" foi a única encontrada, que pode atender nossas necessidades, em virtude da quantidade de pórticos que necessitamos:

7.3.1. Considerando os valores da citada ARP, que possui 36 (trinta e seis) meses de garantia com manutenções incluídas, os 152 (cento e cinquenta e dois) sairiam pelo valor total de R\$ 3.959.584,80 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

7.4. A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar verificou que para a modalidade de aquisição de pórticos, o valor unitário mais barato, considerando o período de garantia, com manutenções incluídas, é para o período de 60 (sessenta) meses, sendo:

7.4.1. O valor mediano unitário de referência em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e o valor mediano total para aquisição dos 152 (cento e cinquenta e dois) equipamentos por R\$ 5.320.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte mil reais).

7.5. A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar verificou que para a modalidade de aquisição do conjunto de dispositivos de testes, o valor mais barato, é para aquisição com 60 (sessenta) meses de garantia, sendo:

7.5.1. O valor mediano unitário em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS CÁLCULO DO VPL DO FLUXO DE CAIXA

8.1. Considerando que as duas soluções (aquisição e locação) aqui apontadas são tecnicamente viáveis, faz-se necessário realizar o estudo de viabilidade econômica, a fim de definir a solução mais vantajosa para o TJCE.

8.1.1. Para o presente estudo, utilizaremos a técnica contábil do “valor presente líquido” (VPL) do fluxo de caixa, que consiste em trazer para a data zero todos os fluxos de caixa de um projeto de investimento e somá-los ao valor do investimento inicial, usando como taxa de desconto o custo de oportunidade. Para realização dos cálculos foram consideradas as seguintes informações:

8.1.1.1. Valor estimado para aquisição de equipamentos novos;

8.1.1.2. Valor estimado para garantia estendida por 60 meses;

8.1.1.3. Valores estimados para locação de equipamentos novos, simulando-se um contrato com duração 60 meses, por ter preços mais vantajosos;

8.1.1.4. Valor da depreciação dos equipamentos e respectivo valor residual;

8.1.1.5. Custos com desfazimento (desinstalação, transporte e armazenamento);

8.1.1.6. Custo de oportunidade tanto para aquisição como para locação.

8.2. DEPRECIAÇÃO DO BEM

8.2.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará publicou no Diário da Justiça nº 3053, datado de 11 de abril de 2023 a Portaria nº 911/2023 a qual define a vida útil e o valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis que compõem o patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências. Na tabela que compõe o artigo 1º da portaria citada, podemos extrair o seguinte item:

GRUPO	CONTA CONTÁBIL	TIPO DE OPERAÇÃO	VIDA ÚTIL (EM ANOS)	VALOR RESIDUAL (%)
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.2.3.1.1.01.05	DEPRECIAÇÃO	10	10

8.2.2. Apesar da Portaria 911/2023 definir a vida útil dos equipamentos de segurança

em 10 (dez) anos, é importante destacar que essa norma, apesar de buscar retratar a realidade dos fatos, devido à grande variedade de itens que são abarcados por cada grupo de materiais, serve essencialmente como parâmetro para as demonstrações contábeis, sendo que para realização dos cálculos na presente contratação, faz-se necessário evidenciar a real vida útil dos equipamentos objetos da contratação.

8.2.2.1. No presente caso, podemos aferir, na prática, que o percentual de depreciação desses equipamentos é superior aos 10% (dez por cento) anuais preconizado pela Portaria nº 911/2023 – TJCE, logo os pódicos existentes no TJCE, adquiridos no ano de 2014, se mostraram inservíveis já em 2018, quase 5 (cinco) anos depois da instalação, conforme se observa no processo nº 8506704-61.2018.8.06.0000. Nos autos epigrafados, foi constatado que não era mais viável financeiramente investir na manutenção dos referidos equipamentos, comprovando que a vida útil de tais equipamentos, para o fluxo de utilização do Judiciário cearense, gira em torno de 5 (cinco) anos.

8.2.2.2. Não bastasse o exíguo tempo de vida útil desse tipo de equipamento, há de se considerar que não há certeza de que o Tribunal de Justiça conseguirá vender os equipamentos ao fim da sua vida útil, logo, em caso semelhante, o Tribunal de Contas da União (TCU) não logrou êxito na venda de itens semelhantes, como se pode observar no Edital do Leilão nº 15/2015, promovido por aquele órgão, ocasião em que não houve interessados na arrematação dos bens, demonstrando o desinteresse do mercado na aquisição desses itens após sua vida útil estimada, talvez, por não vislumbrarem retorno econômico com os mesmos.

8.2.2.3. Desse modo, tomando-se por base a experiência deste Tribunal de Justiça quanto ao tempo de vida útil desse tipo de equipamento, bem como, a experiência do TCU quanto ao desfazimento dos mesmos, consideraremos os seguintes parâmetros de cálculo:

8.2.2.3.1. 05 (cinco) anos de vida útil;

8.2.2.3.2. Valor residual igual a zero.

8.3. CUSTOS COM DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

8.3.1. Para se estimar o custo de desinstalação, levando em consideração a natureza dos serviços, estimou-se a necessidade do emprego de dois profissionais para execução dos serviços, sendo um eletricista e um auxiliar. Nesse caso, foram considerados os valores da tabela de custos da Tabela SINAPI de julho de 2023, com os seguintes parâmetros:

8.3.1.1. Equipes envolvidas nos serviços: 04 equipes compostas por um eletricista e um auxiliar. O total de equipes foi definido considerando as quatro regiões de manutenção do Tribunal de Justiça;

8.3.1.2. Tempo de desinstalação de cada equipamento: 02 horas para cada equipamento;

8.3.1.3. Tempo médio de deslocamento entre as unidades: 02 horas, indenizadas como horas trabalhadas;

8.3.1.4. Custo por quilometro deslocado pelas equipes: R\$ 0,92, conforme valor definido no contrato de manutenção 70/2019. Para definição da quantidade de quilômetros a serem percorridos pelas equipes, levou-se em consideração o total de quilômetros percorridos pela transportadora para recolhimento dos bens.

8.3.1.5. Custo com diárias para os profissionais: 121,62, conforme valor definido no contrato de manutenção 70/2019. Para se definir a quantidade de diárias, considerou-se o dia com 8h úteis, onde 4h seriam empregadas efetivamente na desinstalação dos equipamentos e 4h empregadas no deslocamento entre as unidades.

8.3.1.6. A tabela abaixo demonstra o resumo dos custos estimados com essa atividade:

REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de desinstalação	hora	304	R\$ 96,96	R\$ 29.475,84
Custo por	hora	304	R\$ 96,96	R\$ 29.475,84

tempo de deslocamento				
Custo por KM deslocado	quilômetro	27.837	R\$ 0,92	R\$ 25.610,04
Custo com diárias	unidade	1.216	R\$ 121,62	R\$ 147.889,92
TOTAL				R\$ 232.451,64

8.3.2. Para se estimar o custo com armazenagem considerou-se o valor anual de uma área de 200m², ao valor Conforme contratação pelo TJCE, por meio do contrato nº 05/2022, o valor mensal para aluguel de galpão com 200m² (duzentos metros quadrados) é R\$ 27.546,75 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), devendo ser considerado ao menos 01 (um) ano de locação, visto que a administração pública não realiza leilões constantes;

8.3.3. Conforme contratação pelo TJCE em andamento, por meio do processo nº 8503067-29.2023.8.06.0000, o valor do quilômetro para o transporte rodoviário de cargas foi estimado em R\$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos), devendo ser considerados 27.837km (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete quilômetros), visto que aquela é a soma das quilometragens partindo do prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às unidades do Judiciário contempladas em Fortaleza, bem como para os municípios em tela, conforme tabela abaixo:

ORD	UNIDADE	KM
CAPITAL		
1	Fórum Clóvis Beviláqua	6
2	Unidades Judiciárias do Cambeba	0
3	Escola Superior de Magistratura	6
4	Creche do Poder Judiciário	6
5	1º Juizado Especial Cível – Antônio Bezerra	19
6	2º Juizado Especial Cível – Montese	13
7	3º Juizado Especial Cível – Vicente Pinzon	13
8	4º Juizado Especial Cível – Shopping Benfica	12
9	5º Juizado Especial Cível – Conjunto Ceará	19

10	6º Juizado Especial Cível – Messejana	6
11	9º Juizado Especial Cível – UNI7	6
12	10º Juizado Especial Cível – Bairro de Fátima	11
13	15º Juizado Especial Cível – Barra do Ceará	21
14	17º Juizado Especial Cível – Parangaba	13
15	18º Juizado Especial Cível – Prefeito José Valter	10
16	19º Juizado Especial Cível – Itaperi	10
17	21º Juizado Especial Cível – Faculdade Farias Brito	13
18	22º Juizado Especial Cível – Faculdade Ari de Sá	13
19	23º Juizado Especial Cível – Unifor	6
20	24º Juizado Especial Cível – Unifanor	12
21	1º e 2º Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Benfica	12
22	12º e 16º Juizados Especiais Cíveis – Assembleia Legislativa	10
23	Fórum das Turmas Recursais	12
24	Núcleo de Audiência de Custódia	11
25	5ª Vara da Infância	17
REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR		
1	Fórum da Comarca de Acaraú	249
2	Fórum da Comarca de Acopiara	344
3	Fórum da Comarca de Aiuaba	435
4	Fórum da Comarca de Alto Santo	239
5	Fórum da Comarca de Amontada	182
6	Fórum da Comarca de Aquiraz	19
7	Fórum da Comarca de Aracati	138
8	Juizado Especial da Comarca de Aracati	-
9	Fórum da Comarca de Aracoiaba	85
10	Fórum da Comarca de Araripe	520
11	Fórum da Comarca de Assaré	459
12	Fórum da Comarca de Aurora	437
13	Fórum da Comarca de Barbalha	497
14	Fórum da Comarca de Barro	444

15	Fórum da Comarca de Baturité	96
16	2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	-
17	Fórum da Comarca de Beberibe	72
18	Fórum da Comarca de Bela Cruz	246
19	Fórum da Comarca de Boa Viagem	237
20	Fórum da Comarca de Brejo Santo	492
21	Fórum da Comarca de Camocim	368
22	Fórum da Comarca de Campos Sales	501
23	Fórum da Comarca de Canindé	134
24	Fórum da Comarca de Capistrano	100
25	Fórum da Comarca de Caridade	114
26	Fórum da Comarca de Cariré	283
27	Fórum da Comarca de Caririaçu	458
28	Fórum da Comarca de Cascavel	51
29	Fórum da Comarca de Caucaia	27
30	1º Juizado Especial da Comarca de Caucaia	-
31	2º Juizado Especial da Comarca de Caucaia - Fatene	-
32	Fórum da Comarca de Cedro	387
33	Fórum da Comarca de Chaval	412
34	Fórum da Comarca de Coreaú	298
35	Fórum da Comarca de Crateús	367
36	Fórum da Comarca de Crato	495
37	Secretaria Judiciária - Crato	-
38	Fórum da Comarca de Eusébio	10
39	Fórum da Comarca de Farias Brito	454
40	Fórum da Comarca de Granja	339
41	Memorial da Comarca de Groaíras	268
42	Fórum da Comarca de Guaraciaba do Norte	317
43	Fórum da Comarca de Horizonte	37
44	Fórum da Comarca de Ibiapina	319
45	Fórum da Comarca de Icó	352

46	Juizado Especial da Comarca de Icó	-
47	Fórum da Comarca de Iguatu	357
48	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Iguatu	-
49	Fórum da Comarca de Independência	322
50	Fórum da Comarca de Ipaumirim	405
51	Fórum da Comarca de Ipú	311
52	Fórum da Comarca de Ipueiras	320
53	Fórum da Comarca de Iracema	277
54	Fórum da Comarca de Itaitinga	23
55	Fórum da Comarca de Itapajé	145
56	Fórum da Comarca de Itapipoca	152
57	Juizado Especial da Comarca de Itapipoca	-
58	Fórum da Comarca de Itarema	222
59	Fórum da Comarca de Jaguaratama	237
60	Fórum da Comarca de Jaguaribe	286
61	Fórum da Comarca de Jaguaruana	178
62	Fórum da Comarca de Jardim	533
63	Fórum da Comarca de Jijoca de Jericoacoara	289
64	Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte	485
65	Núcleo de Audiência de Custódia da Comarca de Juazeiro do Norte	-
66	1º Juizado Especial da Comarca de Juazeiro do Norte	-
67	2º Juizado Especial da Comarca de Juazeiro do Norte	-
68	Fórum da Comarca de Jucás	390
69	Fórum da Comarca de Lavras da Mangabeira	410
70	Fórum da Comarca de Limoeiro do Norte	190
71	Fórum da Comarca de Maracanaú	27
72	Juizado Especial da Comarca de Maracanaú	-
73	Fórum da Comarca de Maranguape	35
74	Fórum da Comarca de Marco	237
75	Fórum da Comarca de Massapê	262
76	Fórum da Comarca de Mauriti	472

77	Fórum da Comarca de Milagres	471
78	Fórum da Comarca de Missão Velha	497
79	Fórum da Comarca de Mombaça	297
80	Fórum da Comarca de Monsenhor Tabosa	299
81	Fórum da Comarca de Morada Nova	160
82	Fórum da Comarca de Mucambo	299
83	Fórum da Comarca de Mulungu	117
84	Fórum da Comarca de Nova Olinda	512
85	Fórum da Comarca de Nova Russas	319
86	Fórum da Comarca de Novo Oriente	413
87	Fórum da Comarca de Ocara	94
88	Fórum da Comarca de Pacajus	46
89	Fórum da Comarca de Pacatuba	30
90	Fórum da Comarca de Pacoti	98
91	Fórum da Comarca de Paracuru	107
92	Fórum da Comarca de Paraipaba	111
93	Fórum da Comarca de Pedra Branca	279
94	Fórum da Comarca de Pentecoste	108
95	Fórum da Comarca de Quixadá	161
96	Fórum da Comarca de Quixeramobim	205
97	Fórum da Comarca de Redenção	65
98	Fórum da Comarca de Reriutaba	293
99	Fórum da Comarca de Russas	160
100	Fórum da Comarca de Santa Quitéria	239
101	Fórum da Comarca de Santana do Acaraú	252
102	Fórum da Comarca de São Benedito	333
103	Fórum da Comarca de São Gonçalo do Amarante	77
104	Fórum da Comarca de Senador Pompeu	259
105	Fórum da Comarca de Sobral	249
106	Vara da Infância e Juventude da Comarca de Sobral – Uninta	-
107	Fórum da Comarca de Solonópole	268

108	Fórum da Comarca de Tabuleiro do Norte	203
109	Fórum da Comarca de Tamboril	303
110	Fórum da Comarca de Tauá	359
111	Fórum da Comarca de Tianguá	335
112	Fórum da Comarca de Trairi	137
113	Fórum da Comarca de Ubajara	327
114	Fórum da Comarca de Umirim	111
115	Fórum da Comarca de Uruburetama	131
116	Fórum da Comarca de Uruoca	300
117	Fórum da Comarca de Várzea Alegre	420
118	Fórum da Comarca de Viçosa do Ceará	365
119	Memorial da Comarca de Viçosa do Ceará	-
Total em quilômetros		27.837

9. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1. Conforme extrato da Análise de Viabilidade Econômico-Financeira, realizado pela senhora Lorena Barroso Soares, matrícula funcional nº 48.649, assistente de apoio técnico da Secretaria-Geral Administrativa do TJCE, foi constatado que a locação dos equipamentos, pelo período de 60 (sessenta) meses é a opção mais locação é a solução mais vantajosa para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

FLUXO DE CAIXA PARA COMPRA COM RECURSOS PRÓPRIOS (R\$)						
DISCRIMINAÇÃO/ PERÍODO (em anos)	0	1	2	3	4	5
Valor de Compra	-R\$ 4,256,000.00					
Valor da Garantia Estendida na Compra	-R\$ 1,064,000.00					
Depreciação		-R\$ 851,200.00	-R\$ 851,200.00	-R\$ 851,200.00	-R\$ 851,200.00	-R\$ 851,200.00
Custo de Desfazimento (desinstalação elétr)						-R\$ 232,451.64
Custo de Desfazimento (transporte em km)						-R\$ 632,456.64
Custo de Desfazimento (aluguel galpão 1 ano)						-R\$ 330,561.00
Valor Residual		R\$ 3,404,800.00	R\$ 2,553,600.00	R\$ 1,702,400.00	R\$ 851,200.00	R\$ 0.00
Custo de Oportunidade		-R\$ 704,900.00	-R\$ 798,299.25	-R\$ 904,073.90	-R\$ 1,023,863.69	-R\$ 1,159,525.63
CUSTO ANUAL TOTAL	-R\$ 5,320,000.00	-R\$ 704,900.00	-R\$ 798,299.25	-R\$ 904,073.90	-R\$ 1,023,863.69	-R\$ 2,354,994.91
VALOR ACUMULADO	-R\$ 5,320,000.00	-R\$ 6,024,900.00	-R\$ 6,823,199.25	-R\$ 7,727,273.15	-R\$ 8,751,136.84	-R\$ 11,106,131.75

VALOR PRESENTE	-R\$ 5,320,000.00	-R\$ 697,644.50	-R\$ 781,950.11	-R\$ 876,443.49	-R\$ 982,355.75	-R\$ 2,236,265.09
VALOR DISPENDIDO EM CASO DE AQUISIÇÃO						-R\$ 10,896,548.58

FLUXO DE CAIXA PARA LOCAÇÃO (R\$) - CONTRATO DE 60 MESES					
DISCRIMINAÇÃO/ PERÍODO (em meses)	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
Valor Total	-R\$ 183.477,68	-R\$ 183.477,68	-R\$ 183.477,68	-R\$ 183.477,68	-R\$ 183.477,68
Custo de Oportunidade	-R\$ 22.116,09	-R\$ 49.293,93	-R\$ 80.064,45	-R\$ 114.902,59	-R\$ 154.346,05
CUSTO MENSAL	-R\$ 205.593,77	-R\$ 232.771,61	-R\$ 263.542,13	-R\$ 298.380,27	-R\$ 337.823,73
CUSTO ACUMULADO	-R\$ 2.332.141,01	-R\$ 4.972.572,21	-R\$ 7.962.047,09	-R\$ 11.346.706,37	-R\$ 15.178.790,27
VALOR PRESENTE	-R\$ 180.211,00	-R\$ 178.843,31	-R\$ 177.486,00	-R\$ 176.139,00	-R\$ 174.802,21
VALOR DISPENDIDO AO LONGO DE 5 ANOS EM CASO DE LOCAÇÃO					-R\$ 10.687.055,17

ANÁLISE COMPARATIVA			
MODELO ADOTADO	VALOR	DIFERENÇA R\$	DIFERENÇA %
AQUISIÇÃO	-R\$ 10,894,658.94		
LOCAÇÃO	-R\$ 10,687,055.17	-R\$ 207.603,77	1,94%

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1. Contratação do serviço de vigilância patrimonial armada pelo TJCE, processo nº 8522239-54.2023.8.06.0000. Por meio da contratação epigrafada serão contratos postos de vigilância que, além de outras atividades de segurança patrimonial, atuarão na operação dos pórticos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação.

A partir dessa premissa, a não divisão do objeto em lotes contribui para o

gerenciamento mais eficiente do contrato, além de propiciar economia de escala. Neste sentido, a definição de um único lote atende a jurisprudência do TCU, "inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si". (Acórdão 5.260/2011 - 1ª Câmara).

O TCU também entendeu a legitimidade da reunião de elementos de mesma característica, quando possa a adjudicação de itens isolados vir a onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração" (Acórdão 5.301/2013 - 2ª Câmara). Sustenta a pertinência do agrupamento ora pretendido o voto condutor, em Plenário do TCU, que avaliou certame conduzido pela Superintendência de Administração da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro, do qual se extrai a afirmativa de que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação" e "o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública". (Acórdão 861/2013 - Plenário).

Outrossim, a divisão do objeto em lotes menores não implicaria em ampliação da competitividade pelos licitantes, tampouco em ganhos econômicos, pois os mesmos participariam da licitação em diversos lotes isolados, perdendo-se assim economia de escala. A não divisão do objeto pretendido em vários lotes se dá em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para a realização de um único evento.

11.2. Segundo o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, a administração, nas contratações públicas, deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de

natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Já o artigo 49 da mesma Lei, afasta a aplicação do disposto no artigo 48 quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

No presente caso, verificamos durante a pesquisa de mercado, tanto no Banco de Preços como na consulta com fornecedores, não ser comum a participação de ME/EPP, demonstrando tratar-se de mercado restrito a grandes empresas. De fato, o objeto a ser contratado se configura como sendo de alta complexidade, com altos custos agregados, inviáveis de serem comercializados por pequenas empresas, motivo pelo qual não se verifica vantajosidade na estipulação de cotas exclusivas para ME/EPP, visto que a empresa necessita ter boa capacidade operacional e boa infraestrutura técnica.

Destarte, o artigo 5º do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: “Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”.

Com efeito, se a administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame, o que poderá representar prejuízo incalculável com a repetição de um outro certame.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A contratação em epígrafe está alinhada ao seguinte objetivo do Plano Estratégico TJCE 2030, aprovado pela Resolução 07/2021 do Órgão Especial do TJCE, em 18 de fevereiro de 2021: prover estrutura física segura, acessível,

sustentável e flexível.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Dentre os benefícios já citados, objetiva-se:

13.1.1. Atender a Resolução 435/2021 do CNJ, no tocante as Medidas de Segurança do âmbito dos Conselhos e Tribunais, especificamente o descrito no inciso IV, do artigo 14, contribuindo assim para a manutenção da segurança dos magistrados, servidores e demais usuários do judiciário cearense;

13.1.2. Um dos objetivos estratégicos desta Corte Judiciária é garantir infraestrutura adequada. Este objetivo abrange tudo que for necessário a viabilizar ações, tanto para a recepção do jurisdicionado, quanto à prestação dos serviços por parte dos magistrados e servidores. Incluem-se aí as atividades desenvolvidas pela Assistência Militar do TJCE, unidade administrativa responsável por planejar e coordenar a estrutura de segurança das unidades judiciárias em todo o Estado do Ceará.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Em relação ao objeto desta contratação se faz necessária adequação em ambiente físico e capacitação humana, visto que tais equipamentos devem ficar dispostos próximo as entradas das unidades judiciárias, precisando, portanto de espaço e instalações elétricas adequadas, motivo pelo qual também participa da equipe de planejamento desta contratação, o Sr David Oliveira Almeida, matrícula funcional 22604, na função de integrante administrativo, representando a SEADI-TJCE, bem como necessitam da ação humana para proceder com as operações necessárias a utilização dos pórticos detectores de metais.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. Não há previsão de impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15.2. Será exigido para a CONTRATADA adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

15.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

15.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

15.2.3. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

15.3. Será exigido ainda colaboração e boa atuação da CONTRATADA quanto aos temas abaixo:

15.3.1. Economia de energia;

15.3.2. Economia em materiais descartáveis, tais como copos e outros polímeros;

15.3.3. Economia de água;

15.3.4. Reciclagem de lixo;

15.3.5. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A implementação da iniciativa acima proposta está em consonância com a Resolução 435/2021 e algumas recomendações do Conselho Nacional de Justiça;

16.2. A Lei 15.145, de 04/05/2012, criou o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG - JE, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo como objetivo aplicar recursos exclusivos à implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados, através de aparelhamento, aprimoramento, modernização e adequação tecnológica dos meios utilizados nas atividades de segurança de magistrados, os quais serão aplicados na aquisição ou locação dos respectivos equipamentos;

16.3. As despesas decorrentes da aquisição ou locação do objeto deste projeto correrão por conta do orçamento de Recursos provenientes do Fundo de Segurança dos Magistrados – FUNSEG, na classificação a ser indicada pelo setor financeiro;

16.4. Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação;

16.5. Conforme análise financeira, realizada pela senhora Lorena Barroso Soares, matrícula funcional nº 48.649, assistente de apoio técnico da Superintendência da Área Administrativa do TJCE, a locação mostrou-se 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimos por cento), mais vantajosa;

16.6. Analisando tecnicamente, a locação mostra-se mais vantajosa, pois o TJCE contará sempre com equipamentos em pleno funcionamento, visto que caso um equipamento fique inoperante e a previsão de conserto exceda ao prazo máximo previsto em contrato, a empresa irá substituí-lo, evitando assim a descontinuidade do fornecimento do serviço;

16.7. A contratação de empresa especializada na área de locação de pódios e conjunto de dispositivos de testes, a nosso ver, também se faz mais vantajosa para a administração face o desembolso ser mensal, rateado no transcorrer dos meses, mais

palatável ao erário;

16.8. Também comprova-se a vantajosidade pelo fato de o TJCE não reter recursos em um bem que irá constantemente se depreciar, deixando de imobilizar recursos no patrimônio, podendo aportar em despesas com investimento;

16.9. Considerando a experiência negativa, que motivou esse estudo, vivenciada pelo TJCE, que adquiriu pórticos em 2014 e tentou por diversas vezes, sem sucesso, contratar, de forma perene, empresa especializada na manutenção de tais equipamentos, até ser evidenciada a vantajosidade em se adquirir novos equipamentos para o TJCE;

16.10. Considerando ainda a experiência negativa vivenciada pelo TCU – Tribunal de Contas da União, com a dificuldade quando do desfazimento dos bens, conforme descrito nas informações adicionais aos cálculos do fluxo de caixa, pudemos perceber os sérios problemas com os antigos equipamentos de pórticos detectores de metais, uma vez que os mesmos foram disponibilizados para leilão e não houve interessados em sua compra;

16.11. Por todo o acima exposto, a Assistência Militar do Tribunal de Justiça DECLARA, salvo melhor juízo, que a solução proposta por este estudo, locação pelo período de 60 (sessenta) meses, é a opção mais vantajosa para o TJCE tanto no aspecto técnico, como no aspecto financeiro.

Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Bia Úrsula Uchoa de Medeiros – ASP BM
Matrícula Funcional nº 44.355
Assistência Militar do TJCE

ANEXO ÚNICO

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

1.2. O presente Plano de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução delineada no ETP.

1.3. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1.4. Foram utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultou nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Tabela 1: Escala de classificação da probabilidade.

Classificação da Probabilidade (P)	
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 2: Escala de classificação do impacto:

Classificação do Impacto (I)	
Baixo	1

Médio	2
Alto	3

1.5. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se entre os valores de 1 a 2, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver entre os valores de 3 a 5, entende-se como médio; e se estiver entre os valores de 6 a 9, entende-se como nível de risco alto. Caso os riscos sejam classificados como médio ou alto, serão adotadas obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

2.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento:

Tabela 3: Identificação e Análise dos Principais Riscos:

ID	RISCO	RELAÇÃO	P	I	NÍVEL	AÇÃO
R01	Ausência de disponibilidade orçamentária.	Planejamento da Contratação	1	3	3	Aceitar
R02	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.	Planejamento da Contratação	1	2	2	Tratar
R03	Divisão dos lotes de modo a restringir a competitividade, e ausência de lotes reservados a ME/EPP.	Planejamento da Contratação	1	2	2	Tratar
R04	Atraso no processo administrativo de aquisição.	Planejamento da Contratação	2	2	4	Tratar
R05	Pesquisa de preços estimados tendo como base objeto divergente do especificado no Termo de Referência.	Planejamento da Contratação	1	3	3	Tratar
R06	Resultado da licitação com preços superiores aos praticados no mercado.	Planejamento da Contratação	1	3	3	Tratar
R07	Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade.	Planejamento da Contratação	1	3	3	Tratar

R08	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	Seleção do Fornecedor	2	3	6	Tratar
R09	Adjudicação de licitante sem documentação completa de habilitação exigida em edital.	Seleção do Fornecedor	1	3	3	Tratar
R10	Vencimento das propostas ofertadas por licitantes.	Seleção do Fornecedor	1	3	3	Tratar
R11	Recusa em assinar a Licitação.	Seleção do Fornecedor	1	3	3	Tratar
R12	Atraso na entrega do objeto da contratação.	Gestão do Contrato	1	3	3	Tratar
R13	Não cumprimento das exigências descritas no termo de referência.	Gestão do Contrato	1	3	3	Tratar
R14	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa na instalação dos itens.	Gestão do Contrato	1	3	3	Tratar
R15	Extinção do contrato nas hipóteses legais.	Gestão do Contrato	1	3	3	Tratar

3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1. Riscos relacionados ao planejamento da contratação:

ID	Descrição:	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda				
R02	Probabilidade	Baixo				
	Impacto	Médio				
	Dano 1:	Não atendimento a todas as necessidades do TJCE.				
	Dano 2:	Atraso na disponibilização da Solução.				
	Tratamento:	Mitigar				
	Id	Ação Preventiva	Responsável			
1	Planejamento prévio e assertivo embasado nos projetos, com a finalidade de fazer um levantamento do quantitativo condizente com a necessidade real a ser adquirida.	Assistência Militar				
2	Dimensionar e avaliar o cenário das necessidades demandadas, de forma que o quantitativo solicitado represente a real necessidade.	Assistência Militar				
Id	Ação de Contingência	Responsável				
1	Suprimir ou aditar o contrato dentro dos limites legais.	Assistência Militar				
2	Reavaliar as demandas de forma a contemplar como prioridade o andamento dos projetos.	Assistência Militar				
3	Priorizar ao atendimento das solicitações que causem	Assistência Militar				

	implicações diretas e relevantes ao andamento das atividades.	
--	---	--

ID	Descrição:	Divisão dos lotes de modo a restringir a competitividade, e ausência de lotes reservados a ME/EPP	
R0 3	Probabilidade	Baixo	
	Impacto	Médio	
	Dano 1:	Lote fracassado e/ou deserto.	
	Dano 2:	Impugnação ao Edital.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Avaliar o parcelamento ou não da solução observando os critérios de competitividade, economia em escala, operação e gestão da contratação e justificar no Estudo Técnico Preliminar.	Assistência Militar
	2	Avaliar a vantajosidade ou não de se estipular cota exclusiva para ME/EPP, justificando a escolha segundo os critérios da Lei Complementar 123/2006.	Assistência Militar
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Em caso de impugnação ao edital, reavaliar os motivos para o parcelamento ou não da solução, respondendo a impugnação no menor tempo possível.	Assistência Militar / Comissão de Contratação	

ID	Descrição:	Atraso no processo administrativo de aquisição	
R0 4	Probabilidade	Médio	
	Impacto	Médio	
	Dano 1:	Prejuízo na instrução processual, gerando atraso na licitação.	
	Dano 2:	Atraso na disponibilização da Solução.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Planejar e acompanhar as etapas do projeto de aquisição.	Assistência Militar / Secretaria-Geral Administrativa
	2	Alinhar com as áreas envolvidas prazos hábeis para uma instrução processual satisfatória.	Assistência Militar / Secretaria-Geral Administrativa
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Atuar junto as áreas onde esteja ocorrendo os atrasos de forma a superar os gargalos identificados.	Assistência Militar / Secretaria-Geral	

			Administrativa
	2	Reavaliar as demandas de forma a contemplar como prioridade o andamento dos projetos.	Assistência Militar / Secretaria-Geral Administrativa

ID	Descrição:	Pesquisa de preços estimados tendo como base objeto divergente do especificado no Termo de Referência		
R0 5	Probabilidade	Baixo		
	Impacto	Alto		
	Dano 1:	Item com valor estimado superior ou inferior ao praticado no mercado.		
	Dano 2:	Lotes desertos face ao valor dos itens estarem estimados abaixo do mercado.		
	Dano 3:	Prejuízo ao erário, em face de itens estimados com valores acima do mercado.		
	Dano 4:	Responsabilização junto ao Tribunal de Contas.		
	Tratamento:	Mitigar		
	Id	Ação Preventiva	Responsável	
	1	Conferir de maneira exaustiva se a licitação que está sendo usada como referência possui itens similares aos que se pretende adquirir.	Assistência Militar	
	2	Observar, quando pesquisado preços junto aos fornecedores, se esses observaram as especificações dos itens que se pretende adquirir.	Assistência Militar	
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1	Corrigir as inconsistências e apresentar itens compatíveis com os disponíveis no mercado.	Assistência Militar		

ID	Descrição:	Resultado da licitação com preços superiores aos praticados no mercado.	
R0 6	Probabilidade	Baixo	
	Impacto	Alto	
	Dano 1:	Atraso na disponibilização da Solução.	
	Dano 2:	Prejuízo ao erário.	
	Dano 3:	Responsabilização junto ao Tribunal de Contas.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Planejar e realizar boa instrução processual, definindo de forma clara e objetiva todos os requisitos que possam	Assistência Militar	

		impactar na formulação das propostas.	
	2	Realizar pesquisa de preços seguindo criteriosamente todos os requisitos do artigo 23 da Lei 14.133/2021 e demais normas infralegais aplicáveis ao caso.	Assistência Militar
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Identificar os preços fora dos padrões de mercado e realizar novo processo licitatório.	Assistência Militar

ID	Descrição:	Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade	
R0 7	Probabilidade	Baixo	
	Impacto	Alto	
	Dano 1:	Restrição a competitividade.	
	Dano 2:	Adjudicação de lotes com baixos índices de desconto.	
	Dano 3:	Impugnação ao Edital.	
	Dano 4:	Atraso na disponibilização da Solução.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Exigir somente condições de habilitação essenciais a seleção de fornecedores visando a capacidade de execução da solução escolhida.	Assistência Militar
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar, sempre que legalmente possível, diligências para que o licitante apresente documentos preexistentes que comprovem sua capacidade técnica e financeira, quando for o caso.	Comissão de Contratação	

3.2. Riscos relacionados a seleção dos fornecedores:

ID	Descrição:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
R0 8	Probabilidade	Médio	
	Impacto	Alto	
	Dano 1:	Prejuízo no prazo de finalização do certame.	
	Dano 2:	Prejuízo no prazo das entregas planejadas pelo órgão.	
	Dano 3:	Atraso na disponibilização da Solução.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável

	1	Observar as exigências da Lei, as especificações e os documentos solicitados, principalmente no que concerne a habilitação do fornecedor, através de rígida análise documental.	Comissão de Contratação
	2	Observar no planejamento o alinhamento de prazo estipulado de entrega, considerando as possíveis dilações de prazos oriundas de recursos, impugnações e outras pertinentes ao processo.	Assistência Militar / Secretaria de Administração e Infraestrutura / Comissão de Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	A área demandante do certame, com a área técnica, tendo o apoio da Comissão responsável pelo processamento do certame, deve reunir elementos que subsidiem uma resposta adequada às impugnações.	Assistência Militar / Secretaria de Administração e Infraestrutura / Comissão de Contratação

ID	Descrição:	Adjudicação de licitante sem documentação completa de habilitação exigida em edital	
R09	Probabilidade	Baixo	
	Impacto	Alto	
	Dano 1:	Atraso na disponibilização da Solução.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Observar as exigências da Lei, as especificações e os documentos solicitados, principalmente no que concerne à habilitação do Fornecedor, através de rígida análise documental.	Comissão de Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Rever o ato de adjudicação sempre que for verificado inconsistência na documentação do licitante vencedor.	Comissão de Contratação	

ID	Descrição:	Vencimento das propostas ofertadas por licitantes	
R10	Probabilidade	Baixo	
	Impacto	Alto	
	Dano 1:	Fornecedor pode não manter o preço proposto, podendo resultar em fracasso do certame.	
	Dano 2:	Atraso do processo de contratação.	
	Dano 3:	Atraso na disponibilização da Solução.	

	Tratamento:	Mitigar
	Id	Ação Preventiva
	1	Área demandante deve garantir que a análise técnica da documentação de habilitação / catálogos e da proposta de preços submetidas pela Comissão de Contratação sejam céleres.
	2	Monitorar a tramitação do processo de modo a garantir que a assinatura da licitação se dê dentro do prazo de validade da proposta.
	Responsável	Assistência Militar
	Id	Ação de Contingência
	1	Solicitar a atualização das propostas.
	Responsável	Assistência Militar / Comissão de Contratação / Secretaria-Geral Administrativa
	Id	Ação de Contingência
	1	Solicitar a atualização das propostas.
	Responsável	Comissão de Contratação

ID	Descrição:	Recusa em assinar a Licitação	
R1 1	Probabilidade	Baixo	
	Impacto	Alto	
	Dano 1:	Possibilidade de fracasso do certame.	
	Dano 2:	Atraso excessivo na disponibilização da Solução.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Prever a aplicação de sanções para o caso de recusa quanto a assinatura da Licitação.	Diretoria de Contratações
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Convocar o próximo licitante na forma da lei.	Comissão de Contratações	

3.3. Riscos relacionados a gestão da licitação e contratos:

ID	Descrição:	Atraso na entrega do objeto da contratação	
R1 2	Probabilidade	Baixo	
	Impacto	Alto	
	Dano 1:	Atraso no aprimoramento da segurança das unidades judiciárias.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Fazer constar no Termo de Referência as condições e multas referentes ao atraso da entrega, bem como o estabelecimento de um instrumento de medição de	Assistência Militar

		resultado (IMR).	
	2	Monitorar o processo de entrega dos itens, desde a emissão da ordem de fornecimento.	Assistência Militar / Secretaria de Administração e Infraestrutura
	3	Estabelecer prazo máximo para implantação da solução e exigir do licitante a elaboração de cronograma físico que leve em consideração os aspectos logísticos, a disponibilidade de infraestrutura nos locais de instalação e o tempo necessário.	Assistência Militar / Secretaria de Administração e Infraestrutura
	4	A Secretaria de Administração e Infraestrutura deverá se certificar se todas as unidades dispõem de infraestrutura necessária a instalação dos equipamentos.	Secretaria de Administração e Infraestrutura
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Prorrogar o prazo de entrega nos casos previstos no Termo de Referência.	Assistência Militar
	2	Abrir processo administrativo para aplicação das sanções previstas no Edital.	Assistência Militar

ID	Descrição:	Não cumprimento das exigências descritas no Termo de Referência	
R1 3	Probabilidade	Baixo	
	Impacto	Alto	
	Dano 1:	Entrega de material com qualidade inferior ou com especificações diversas das que foram definidas no Termo de Referência.	
	Dano 2:	Atraso no aprimoramento da segurança das unidades judiciárias, tendo em vista a possibilidade de rejeição do material.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Constar no Termo de Referência de forma clara e objetiva que os itens inconformes serão rejeitados e que a empresa fornecedora poderá sofrer sanções.	Assistência Militar
	2	Analisar de forma minuciosa, na fase de seleção das propostas, se os itens propostos atendem as especificações do Termo de Referência.	Comissão de Contratações
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Analisar de forma minuciosa os bens durante seu recebimento.	Assistência Militar / Secretaria de Administração e Infraestrutura
2	Solicitar a reparação ou substituição imediata dos bens inconformes.	Assistência Militar	

ID	Descrição:	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa na instalação dos itens	
R1 4	Probabilidade	Baixo	
	Impacto	Alto	
	Dano 1:	Danificar os equipamentos.	
	Dano 2:	Causar prejuízos ao Órgão.	
	Dano 3:	Atraso na disponibilização da Solução.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Constar no Termo de Referência exigências quanto aos requisitos da montagem do material.	Assistência Militar
	2	Fazer constar nas cláusulas contratuais a obrigação do ônus advindo da montagem inadequada.	Assistência Militar
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Solicitar a reparação imediata do bem danificado.	Assistência Militar	
2	Fazer cumprir a cláusula referente as sanções.	Assistência Militar	
3	Refazer a instalação de forma a atender o definido pelo Órgão.	Assistência Militar	

ID	Descrição:	Extinção do contrato nas hipóteses legais.	
R1 5	Probabilidade	Baixo	
	Impacto	Alto	
	Dano 1:	Descontinuidade da solução.	
	Dano 2:	Risco a segurança patrimonial e pessoal de magistrados, servidores e jurisdicionados.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Seleção de empresas com boa saúde financeira e capacidade operacional, respeitados os limites de exigência da qualificação técnica.	Comissão de Contratação
	2	Elaborar Termo de Referência com requisitos de contratação claros e objetivos, de modo a evidenciar todos os custos operacionais e obrigações que possam impactar na formulação das propostas.	Assistência Militar
	3	Atuar de maneira proativa na fiscalização, identificando falhas operacionais e notificando a contratada para as correções no tempo hábil.	Assistência Militar / Secretaria de Administração e

			Infraestrutura
4	Garantir disponibilidade orçamentária para custeio da contratação.		Secretaria de Finanças / Secretaria de Planejamento e Gestão
5	Fazer constar no termo de referência solução de continuidade, inclusive com previsão de aplicação do artigo 104, inciso V da Lei 14.133/2021.		Assistência Militar
Id	Ação de Contingência		Responsável
1	Aplicar o artigo 104, inciso V da Lei 14.133/2021.		Presidência
2	Avaliar a necessidade e efetivar a contratação emergencial para solução de continuidade.		Assistência Militar
3	Efetivar nova contratação com a solução de continuidade.		Assistência Militar